



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

C E P 36790

Ofício n.º

Assunto:

LEI Nº 437

Serviço :

Cria cargo de mecânico no quadro municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mirai decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica criado no quadro municipal, com vinculação no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, o cargo de mecânico, com vencimentos mensais de Cr\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artº 2º - Para fazer face às despesas / decorrentes da presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) obedecendo à seguinte classificação:

UNIDADE 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

1600000 - TRANSPORTE	14.000,00
1688000 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.000,00
1688531 - RODOVIAS	14.000,00
1688531.2 - Manutenção dos serviços Rodoviários	14.000,00
3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3110.00 - Pessoal	
3111.00 - Pessoal Civil	
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas	14.000,00

Artº 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente dotações do presente orçamento, para atender às despesas desta lei.

Artº 4º - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai, 19 de junho de 1978

Jesus Vicente Castellano
JESUS VICENTE CASTELANO
PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAI

Jose Pereira de Carvalho
JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO
CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA